



GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
"TERRA DO REI PELÉ"

PORTARIA Nº. 038/2016/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 044/2014/IPRECOR, de dois de outubro de dois mil e quatorze, que concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes da ex-servidora **Terezinha Aparecida Vilela Pompeu**, falecida em 02/10/2014, passando a constar o seguinte:

**Onde se lê:** "Considerando que, os beneficiários em questão têm o direito à Pensão por Morte, com proventos integrais **sem paridade**, nos termos art. 40, § 7º, I CF/88 ..."

**Leia-se:** "Considerando que, os beneficiários em questão têm o direito à Pensão por Morte, com proventos integrais **com paridade**, nos termos art. 40, § 7º, I CF/88 ..."

Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **doze dias do mês de maio de 2016**.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Portaria Nº 038/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (a) presente. Três Corações-MG, 12 de maio de 2016.

**Fani Rose Moura**

Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios